



CONCURSO PÚBLICO - 01/2021



2

- 9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
- 9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.
- 9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que esteja devidamente reconhecido/credenciado.
- 9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.
- 10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação/desempate, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita e didática prática, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.
- 2 - Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática.
- 3 - A lista de classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.
- 4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- 4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
 - 4.2 - maior número de pontos na prova didática prática (Professor);
 - 4.3 - maior número de pontos na prova escrita;
 - 4.4 - sorteio.

VII - DO RECURSO

- 1 - Caberá recurso:
- 1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
 - 1.2 - Da nota obtida na prova escrita e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
 - 1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
 - 1.4 - Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- 2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.
- 2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
 - a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
 - b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
 - 2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.
- 3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.
- 4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br.
- 5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.
- 3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
- 4 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público de Professor deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
- 5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
- 6 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e tomar posse. Caso não se apresente nesse período de 5 (cinco) dias após a convocação, perderá o direito à vaga.
- 7 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste concurso público, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.
- 2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:
- 2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
 - 2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula VI, item 4.1 deste edital.
 - 2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este concurso público.
 - 2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
 - 2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
 - 2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este concurso público.
 - 2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este concurso público, quando necessária.
 - 2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do concurso público.
- 3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VIII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.
- 4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A critério da FUNDEC – Fundação Drcenense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 5 - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
- 6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 7 - O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

- 8 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.
- 9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 10 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Drcena, 03 de setembro de 2021.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
03/09/2021	Publicação do Edital do Concurso Público 01/2021e início das inscrições
21/09/2021	Encerramento das inscrições
23/09/2021	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas
23 e 24/09/2021	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
25/09/2021	Realização da prova escrita
29/09/2021	Divulgação do resultado da prova escrita
29 e 30/09/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
De 02 a 08/10/2021	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
14/10/2021	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
14 e 15/10/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

ANEXO - I

I - DAS VAGAS

ADMINISTRATIVO							
CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO R\$.	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	GRUPO DE PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Analista de Suporte	01	R\$2.500,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Conhecimento Específico	Graduação em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
A02	Assistente de Coordenação	01	R\$1.541,90	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Informática e Conhecimento Específico	Graduação em Pedagogia
A03	Motorista	01	R\$1.937,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Raciocínio Lógico e Conhecimento Específico	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" ou superior e curso completo de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte Escolar
A04	Técnico de Laboratório	01	R\$1.632,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português e Conhecimento Específico	Técnico em Enfermagem
A05	Técnico de Webdesign	01	R\$1.791,40	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português e Conhecimento Específico	Graduação em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Ensino Fundamental e Médio – Língua Portuguesa	01	02	Graduação R\$ 22,59 Especialista R\$ 24,85 Mestre R\$ 29,37 Doutor R\$ 31,62 + RSR e Hr. Atividade	Graduação R\$ 29,47 Especialista R\$ 32,42 Mestre R\$ 38,32 Doutor R\$ 41,26 + RSR, e Hr Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciatura em Letras

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR							
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS	
P02	Professor do Ensino Superior em Medicina - Habilidade Profissional	01	02	Especialista R\$38,68 Mestre R\$44,63 Doutor R\$59,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina Veterinária, com titulação mínima de Mestre e curso de capacitação em Metodologias Ativas (mínimo de 30 horas)	
P03	Professor do Ensino Superior em Pedagogia - Gestão e Planejamento Educacional	01	02	Especialista R\$38,68 Mestre R\$44,63 Doutor R\$59,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Pedagogia, com titulação mínima de Doutor em Educação e curso de capacitação em Metodologias Ativas (mínimo de 30 horas)	

Analista de Suporte	
Descrição sumária:	Responsável pelo bom funcionamento do sistema ERP TOTVS-RM, junto aos setores, colaboradores e clientes.
Descrição detalhada:	Desempenhar atividades relacionadas ao ERP TOTVS e ao banco de dados Oracle. / Manter o sistema atualizado, com suas últimas versões. / Analisar e desenvolver rotinas e fórmulas internas, implementar e parametrizar novos módulos, desenvolver e implementar relatórios, gerenciar projetos relacionados à inteligência de negócios (BI), dentro do sistema TOTVS atendendo às demandas dos setores e dos clientes. / Analisar solicitações e dar retorno de manutenções corretivas com clientes internos e fornecedores. / Desenvolver e/ou validar especificações técnicas e requisitos evolutivos dos sistemas. / Treinar e prestar suporte em nível especializado aos usuários. / Realizar operação assistida (testes) após o processo de implantação. / Garantir a disponibilidade, performance, segurança e manutenção das informações dos bancos de dados a fim de que a gestão da empresa tenha as informações necessárias para a tomada de decisão e gerenciamento operacional. / Desenvolver rotinas internas, procedures, funções, gatilhos e visões, conhecimento de tabelas, índices, chaves primárias, chaves estrangeiras, SQL-Structured Query Language. / Manter em dia cópias de segurança (backups) dos bancos de dados, fazendo as devidas validações e consistências garantindo a segurança em caso de panes. / Identificar se os recursos de hardware utilizados pelos bancos de dados estão atendendo as necessidades de performance e bom funcionamento do gerenciador de banco de dados. / Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que equivalentes em graus de responsabilidade e complexidade.